



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.250 DE 08 DE MAIO DE 2019.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
115-3.3.90.30.00	Material de consumo	
Aplicação recurso	310.000	R\$ 212.000,00
Fonte de Recurso:	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) serão utilizados recursos de **redução parcial** da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão - 06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
109-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	310.000	R\$ 212.000,00
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de maio de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 08 de maio de 2019.
Página: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.